MUNICÍPIO DE MARABA

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.021/84 DE 04 DE SETEMBRO DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimonio Municipal, localizado na "ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARÀBÁ", a FRANCISCO DE ASSIS DA CONCEIÇÃO VALÉRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº. 1º Fica concecido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimonio Municipal, localizado na "ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ", na Folha 17, quadra 02, lote nº 11, à FRANCISCO DE ASSIS DA CONCEIÇÃO VALÉRIO, com os limites e características seguinte: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 13, pelo lado esquerdo limita-se com o lote nº 09, fasendo frente para a V186 e fundos com o lote nº 10, medindo 12m00 de frente, 25m00 de lateral direita, 25m00 de lateral esquerda e 12m00 de fundos.

Artº. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 04 DE SETEMBRO DE 1984.

Prefeito Municipal